



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS FORMIGA

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Rua São Luiz Gonzaga, s/n – Bairro São Luiz – Formiga – MG – 35570-000
Tel: (37) 3322-8434 – e-mail: gabinete.formiga@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL Nº 18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria nº 058/2015 de 07 de outubro de 2015, publicada *in* DOU de 08 de outubro, das Portarias do IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016.

No Quadro II do Edital nº 18, de 19 de setembro de 2017 **onde se lê:**

Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$.

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (Apresentada na data de assinatura do contrato, conforme subitem 7.4.1) [referente ao 1º nível da classe do substituído]		REMUNERAÇÃO TOTAL
Gestão	R\$ 3.121,76	Especialização	R\$ 430,32	R\$ 3552,08
		Mestrado	R\$ 1.119,29	R\$ 4241,05
		Doutorado	R\$ 2.620,38	R\$ 5742,14
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	R\$ 4.795,93	Especialização	R\$ 704,32	R\$ 5.500,25
		Mestrado	R\$ 1.581,64	R\$ 6377,57
		Doutorado	R\$ 3.538,14	R\$ 8.334,07

Leia-se:

ÁREA	VENCIMENTO BÁSICO [referente ao 1º nível da classe do substituído]	REMUNERAÇÃO TOTAL
Gestão	R\$ 3.121,76	R\$ 3.121,76
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	R\$ 4.795,93	R\$ 4.795,93

Onde se lê:

7.4. O Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação será paga com base no Primeiro Nível da Classe do professor substituído.

7.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o certificado ou diploma do curso para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação. **Não serão aceitas declarações/atestados ou atas de defesa como forma de comprovação de conclusão de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu para nenhuma finalidade presente neste edital.**

7.4.1.1. Não será paga Retribuição por Titulação para a titulação de Notório Saber, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

7.4.1.2. Títulos acadêmicos obtidos em curso nacional, terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da contratação para a admissão e, conforme o caso, também para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

7.4.2. A Retribuição por Titulação terá por base o maior grau apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser alterado, ainda que seja concluído curso de maior grau em data posterior.

Leia-se:

7.4. O Vencimento Básico será pago com base no primeiro nível da classe do professor substituído. Não haverá pagamento de Retribuição por Titulação ainda que o candidato possua titulação maior do que a exigida para o cargo.

7.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma do curso de Graduação reconhecido pelo

Ministério da Educação – MEC, **sendo que não serão aceitas declarações/atestados como forma de comprovação de conclusão de graduação.**

7.4.1.1. Item suprimido

7.4.1.2. Item suprimido

7.4.2. Item suprimido

Onde se lê:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

Leia-se:

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado pelo Ministério da Educação – MEC e títulos acadêmicos obtidos em curso nacional, terão validade apenas caso o curso seja reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da entrega da documentação para a prova de títulos e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO V** desse edital.

Formiga, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2017.

PATRICIA REGINA DE FARIA

Diretora Geral Substituta

Portaria nº 58 de 07/10/2015 – DOU de 08/10/2015